



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

AV. SENADOR VITORINO FREIRE - Bairro AREINHA - CEP 65010917 - São Luís - MA -
<https://www.tre-ma.jus.br>

PROCESSO	: 0008388-88.2020.6.27.8000
INTERESSADO	: SEÇÃO DE ANÁLISE E LICITAÇÕES
ASSUNTO	: ratifica inexigibilidade.

Decisão nº 761 / 2020 - TRE-MA/PR/ASESP

Considerando a existência de disponibilidade orçamentária, nos termos da informação da COFIN (documento nº 1252674), **ratifico** a presente **Inexigibilidade de Licitação, sem a obrigatoriedade de publicação do ato**, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93 c/c o Acórdão TCU n.º 1.336/2006 - Plenário, para contratação da empresa EDITORA NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL EIRELI ME, na forma sugerida pelo Diretor-Geral e de acordo com parecer da Assessoria Jurídica.

A despesa, no valor de **R\$ 7.490,00 (sete mil quatrocentos e noventa reais)**, correspondente ao período de 12 meses, é relativa à assinatura do Portal SOLLICITA.

À **Seção de Análise e Licitações** para registro e/ou publicação.

Após à **Coordenadoria de Orçamento e Finanças** para emissão da nota de empenho.

Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **CLEONES CARVALHO CUNHA, Presidente**, em 04/05/2020, às 19:04, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ma.jus.br/autenticar> informando o código verificador **1254069** e o código CRC **C2643B28**.



0008388-88.2020.6.27.8000	1254069v2
---------------------------	-----------